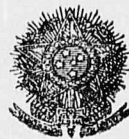


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 24 de novembro de 1949

NÚMERO 4.065

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 333, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1949

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado de Santa Catarina para o exercício de 1950

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Orçamento geral do Estado de Santa Catarina para o exercício de 1950 estima a Receita e fixa a Despesa em duzentos e treze milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 213.095.583,50).

Art. 2º — A Receita, conforme anexo n. I, será realizada com o produto que for arrecadado, sob o seguinte título e sub-título:

I — RECEITA ORDINÁRIA

a) — Receita tributária	
Impostos	Cr\$ 197.200.000,00
Taxas	Cr\$ 4.045.000,00
	Cr\$ 201.245.000,00
b) — Receita patrimonial	Cr\$ 730.583,50
c) — Receita industrial	Cr\$ 6.820.000,00
	Cr\$ 208.795.583,50

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA

Cr\$ 4.300.000,00

Cr\$ 213.095.583,50

Art. 3º — A Despesa discriminada em anexos distribuir-se-á da seguinte forma:

I — Verba 0 — Pessoal Fixo	Cr\$ 81.900.818,00
II — Verba 1 — Pessoal Variável	Cr\$ 33.996.956,00
III — Verba 2 — Material Permanente	Cr\$ 16.439.600,00
IV — Verba 3 — Material de Consumo	Cr\$ 16.707.482,00
V — Verba 4 — Despesas Diversas	Cr\$ 67.050.727,50
	Cr\$ 213.095.583,50

Art. 4º — Fazem parte integrante da presente os anexos que a acompanham, especificando a Receita e discriminando a Despesa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º — O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares e a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, resgatáveis dentro do próprio exercício.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

N. da R. — Os anexos a que se refere esta lei são publicados em suplemento (4723)

Decreto de 18 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Readmitir e aposentar:

Domingos Correia de Amorim Júnior no cargo de Escrivão de Paz do município de Tijucas. (4715)

Decreto de 22 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940:

Julietta Machado da Silva para exercer o cargo de Escrivão do Cível e Comércio da comarca de Itajaí, à vista da opção feita pelo serventário Aldo Mário de Almeida, no processo n. 1.694-1949.

(4716)

Portaria de 22 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A João de Deus Machado Filho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Estado, de trinta (30) dias, com o desconto de um terço. (4712)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 16 de novembro de 1949

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 99, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De oito (8) dias, com vencimento integral, a partir de 16 de novembro do corrente ano, ao Operador, referência V, Dulcinea Borges. (4657)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 15 de setembro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Aurea Pereira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Ribancelra, distrito de Imbituba, município de Laguna, com o salário diário de Cr\$ 21,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 19,60, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente:

Henrique Bueno de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Bonsucesso, distrito e município de Caçador, a contar de 8 de setembro de 1949.

Gertrudes Mello para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Janagada, distrito de Taquara Verde, município de Caçador, a contar de 8 de setembro de 1949.

Nair Rodrigues Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Km. 15, distrito e município de Caçador, a contar de 8 de setembro de 1949.

Adelina Manoel Fernandes para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Figueira Alta, distrito de Timbé, município de Turvo.

Edmar Caldeira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Estação Experimental, distrito e município de Caçador, a contar de 8 de setembro de 1949.

Maria de Lourdes Furtado de Sousa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Vaca Branca, distrito de Caraguatá, município de Curitibaanos, a contar de 8 de setembro de 1949.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Cecília Goertz de Abreu para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista da vila de Ponte Alta, município de Curitibaanos, com o salário diário de Cr\$ 16,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente, a contar de 8 de setembro de 1949.

Remover:

Maria Lúcia Pereira, da Escola mista de Km. 15, distrito de Caçador, município do mesmo nome, para a Escola mista de Ipoméia A, distrito de Ipoméia, município de Videira.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 1.780, de 27 de julho de 1949, que removeu Maria de Oliveira Melo, Professora Complementarista, referência IV, da Escola mista de Pinheiro para a de Ponte Alta, distrito e município de Araquari.

Dispensar:

Maria de Lourdes Furtado de Sousa da função de Professor Auxiliar, referência II (Escola mista da vila de Ponte Alta, município de Curitibaanos), a contar de 8 de setembro de 1949.

Helena Dequeche da função de Professor diarista (Escola mista de Ipoméia A, distrito de Ipoméia, município de Videira).

O professor Dionísio Testoni do Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", da cidade de Brusque.

Paulo Damasco da função de Professor diarista (Escola mista de Estação Experimental, distrito e município de Caçador).

Dispensar, a pedido:

Vilma Fernandes Alves da função de substituto da professora Marília Geraldina da Silva (Escola mista de Figueira, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna), a contar de 16 de agosto de 1949.

Conceder dispensa:

A Valkíria Estevam Machado, da função de Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de Último Rio, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo).

Designar:

O diretor José Destri para reger, a título precário, uma classe no Grupo Escolar "Euclides da Cunha", da vila de Nerêu Ramos, município de Jaraguá do Sul, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente, a contar de 5 de setembro de 1949.

Divalma Simão para substituir, na Escola mista de Alto Macacos, distrito e município de Camboriú, por 30 dias, a contar de 3 de agosto de 1949, a professora auxiliar Ondina Cunha, que requereu licença, com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de

Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-20 do orçamento vigente:

A professora Aurora Goulart para o Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", da cidade de Brusque (uma seção, em duas séries, a título precário), a contar de 30 de agosto de 1949.

O professor Vertolino Schutz para o Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", da cidade de Brusque (uma seção, em duas séries, a título precário), a contar de 30 de agosto de 1949.

A professora Violeta Bayer Jorge para reger uma seção (duas séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", de Bom Retiro, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-21 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1949.

Com a gratificação mensal de trezen-

tos cruzeiros (Cr\$ 200,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

A professora Leonor Tomáia de Lima para substituir, no Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, cidade de Tubarão, por 15 dias, a contar de 6 de setembro de 1949, a professora Maria Ferreira, que requereu licença.

A professora Clema Justina Vieira para substituir, na Escola mista de São José do Itinga, distrito e município de Araquari, por 20 dias, a contar de 29 de agosto de 1949, a professora Maria de Jesus Vieira, que requereu licença.

A professora Cecy Teresinha Lopes para substituir, nas Escolas Reunidas "Professora Júlia Cristina do Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos, por 90 dias, a contar de 19 de setembro de 1949, a professora Maria Nômia Fernandes Faria, que requereu licença.

A professora Lina Scheidemann para substituir, na Escola mista de Itoupava do Norte, distrito e município de Blumenau, por 30 dias, a contar de 3 de setembro de 1949, a professora Maria Cecilia Moskorz, que requereu licença.

A regente de ensino primário Glicia Vargas para substituir, no Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão, por 45 dias, a contar de 19 de setembro de 1949, a professora Lutz de Sousa Cardoso, que requereu licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

A complementarista Geilda Moraes Alves para substituir, na Escola mista de Iperóla, distrito e município de São Francisco do Sul, por 60 dias, a contar de 3 de agosto de 1949, o professor Romualdo Teóphanes de França, que requereu licença, com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Maria Augusta de Miranda para substituir, na Escola mista de Fazenda, distrito e município de Biguaçu, por 20 dias, a contar de 10 de setembro de 1949, a professora Sebastiana Sousa Arcelino, que requereu licença, com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Maria Vitalina Moraes para substituir, no Grupo Escolar "Gustavo Richard", de Campos Novos, por 30 dias, a contar de 30 de agosto de 1949, o zelador Leonor Moraes, que requereu licença, com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Portaria de 17 de novembro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Euclides Garrido Portela, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, lotado no Centro de Saúde da Capital, por trinta dias, com vencimento integral e a contar de 16 de novembro corrente. (4663)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias de 10 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Olívia Rocha Selhorst, da função de Enfermeiro-Obstetra, referência V, da Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes. (4539)

A João Antônio Alves de Brito, da função de Delegado de Higiene do município de Urussanga. (4540)

Despachos do Diretor

11 DE SETEMBRO
José Júlio Pereira — Designo o dr. Paulo Tavares e o farmacêutico-fiscal Luiz Osvaldo d'Acampora para, como, examinarem o requerente, às 11 horas do dia 14 do corrente.

15 DE SETEMBRO
Renato Dignat — Como requer.

15 DE SETEMBRO
Juarez Telles — Designo o dr. Paulo Tavares e o farmacêutico-fiscal Luiz Os-

valdo d'Acampora para, sob minha presidência, examinarem o requerente, hoje, às 10 horas.

17 DE SETEMBRO

Waldomiro Antônio Pais — Registre-se.

19 DE SETEMBRO

Pedro Augusto de Almeida — Como pede, nos termos da informação.

20 DE SETEMBRO

Euclides Marinho — Arquivar-se.

21 DE SETEMBRO

José Custódio Pires Ramos (dr.) — Registre-se.

Walter Barbosa Alves — Designo o dr. Paulo Tavares e o farmacêutico-fiscal Luiz Osvaldo d'Acampora para, sob a minha presidência, examinarem o requerente, hoje, às 10,30 horas.

Oto José Gustavo Felthauer — Sim, a título precário, de acordo com a informação.

Aristeu Pôrto Lopes — A Inspeção de saúde, nesta Capital.

22 DE SETEMBRO

Raulino Horn Ferro — Arquivar-se.

David Virtuoso — Sim, a título precário.

Walter Barbosa Alves — Sim, nos termos da informação.

Ildefonso Juvenal da Silva — Como requer.

26 DE SETEMBRO

João H. Cardoso — Sele devidamente.

28 DE SETEMBRO

Aristeu Pôrto Lopes — Como requer, nos termos do laudo médico.

29 DE SETEMBRO

Teodoro Wagner — Satisfaca, inicialmente, as exigências da informação.

30 DE SETEMBRO

Ivan Bastos de Andrade (dr.) — Registre-se.

Despachos do Chefe do 1º Distrito Sanitário

16 DE SETEMBRO

Isaura Comicholi Pires — Conceda-se o atestado de habitabilidade.

17 DE SETEMBRO

Diva Formiga — Conceda-se o habite-se.

21 DE SETEMBRO

Armando Silva — Conceda-se o atestado de habitabilidade.

Pedro Nunes — Conceda-se o atestado de habitabilidade.

27 DE SETEMBRO

Maria Josina França — Conceda-se o habite-se. (4114)

FAZENDA

Requerimentos despachados

18 DE OUTUBRO

Narciso Pianezzer — Req. 957 — Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Gelindo Gadotti — Req. 954 — Idem, idem.

João Longo — Req. 979 — Idem, idem.

João Domingos — Req. 978 — Idem, idem.

João Peretti — Req. 977 — Idem, idem.

João Alberti — Req. 980 — Idem, idem.

Pedro Longo — Req. 972 — Idem, idem.

Carlos Vitor Lenhard — Req. 985 — Idem, idem.

Marcílio Lenhart — Req. 971 — Idem, idem.

João Pereira — Req. 976 — Idem, idem.

Tracema Lenhart — Req. 982 — Idem, idem.

Gelindo Gadotti — Req. 958 — Idem, idem.

Felice Bertoldi — Req. 980 — Idem, idem.

Domingos de Mello — Req. 984 — Idem, idem.

Assunta Minella Pellin — Req. 974 — Idem, idem.

Lucilda Lenhart — Req. 973 — Idem, idem.

Irma Lenhart — Req. 981 — Idem, idem.

Inácio Strangeski — Req. 962 — Idem, idem.

Hilário Pretti — Req. 956 — Idem, idem.

Ângelo Basel — Req. 1.017 — Idem, idem.

Alberto Popp — Req. 1.019 — Idem, idem.

Aldo Thielke — Req. 1.014 — Idem, idem.

Alberto Kelp — Req. 1.018 — Idem, idem.

Albino Renner — Req. 1.016 — Idem, idem.

Alfredo Reinaldo Quinot — Req. 1.020 — Idem, idem.

Bertoldo Petry — Req. 1.013 — Idem, idem.

Júlia Rosa de Jesus — Req. 1.042 — Idem, idem.

José Luiz dos Santos — Req. 1.040 — Idem, idem.

José Manoel de Sousa — Req. 1.041 — Idem, idem.

Luiz João Martins — Req. 1.039 — Idem, idem. (4317)

31 DE OUTUBRO

Antônio Marcelino Mendes — Req. 1.068 — Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Albino José Mendes — Req. 1.063 — Idem, idem.

Arnaldo Parafisi — Req. 986 — Idem, idem.

Manoel Augusto Filho — Req. 1.058 — Idem, idem.

Manoel Euriques de Sousa — Req. 1.074 — Idem, idem.

Manoel José Corrêa — Req. 1.059 — Idem, idem.

Manoel Mendes Filho — Req. 1.055 — Idem, idem.

Manoel Antônio Abreu — Req. 1.048 — Idem, idem.

Marcílio Antônio Mendes — Req. 1.069 — Idem, idem.

Marcílio José Rosa — Req. 1.052 — Idem, idem.

João Francisco Gomes — Req. 1.047 — Idem, idem.

João José da Rosa — Req. 1.053 — Idem, idem.

Maria Felicitas Mendes — Req. 1.054 — Idem, idem.

Maria Idalino Silveira — Req. 1.076 — Idem, idem.

14 DE NOVEMBRO

Poli Sociedade Anônima Comércio e Indústria — Req. 1.092 — Sim, como requer.

Comércio de Automóveis João Buatim S. A. — Req. 214 — Sim, tendo como flador Silvério Lenzi.

União Companhia Industrial Comercial de Madeiras — Req. 828 — Sim, como requer.

Fernando Genovez — Req. 90 — A Diretoria da Fiscalização da Fazenda para que intime o notificado a proceder dentro do prazo de quinze dias ao recolhimento da importância de Cr\$ 21.880,40, findo o qual, no caso de não recolhimento, deverá ser procedida a imediata lavratura do competente auto de infração. (4499)

TESOURO DO ESTADO

Portaria de 9 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Ivone Maria Vieira, da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da Colônia de Mafra.

Portaria de 16 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Lauro Sudbrack, da função de Encarregado de Pósto Fiscal, referência III. (4693)

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Requerimentos despachados

26 DE AGOSTO
Oliveira & Filhos Limitada — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.283,50, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.

30 DE AGOSTO
Pedro Amorim — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 7.650,00, idem, idem.

2 DE SETEMBRO
S. A. Comercial Moellmann — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.038,00, idem, idem.

João O. Neves — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.700,00, idem, idem.

Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 16.266,40, idem, idem.

Empresa Auto-Viação Catarinense S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 442,30, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 29.026,10, idem, idem.

Oswaldo Westphal — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 10.632,10, idem, idem.

Banco do Distrito Federal S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.320,00, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.268,20, idem, idem.

Lago & Almeida — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 6.569,00, idem, idem.

Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.338,00, idem, idem.

Empresa Luz e Força Sto. Amaro Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 312,00.

Carlioni & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.577,00, idem, idem.

5 DE SETEMBRO
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 756,10, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.189,60, idem, idem.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.050,20, idem, idem.

André Maykot — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.304,00, idem, idem. (3650)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 12 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O engenheiro Mauro Batista para substituir o diretor da Divisão Técnica, en-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

APOSTILA

No ato que nomeou Wanda Bernardini para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe P, do Quadro Único do Município: O funcionário a que se refere este título passa a assinar-se Wanda Bernardini D'Alásco, conforme autorização do exmo. sr. Prefeito Municipal, exarada no requerimento n. 2.561/49, de 7 de novembro de 1949. (4659)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

genheiro Felix Schmiegelow, enquanto durar o seu impedimento. (4562)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Portaria de 14 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Diretoria, aprovada pela portaria n. 34, de 24 de dezembro de 1948, na parte que se refere ao Colonizador, padrão L, Mário Dias da Cunha, marcando-as para o mês de dezembro. (4605)

DIRETORIA DE ECONOMIA E ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Portaria de 17 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Alcides Cipriano das Neves na função de Motorista, referência IV, criada pelo decreto n. 379, de 11 do corrente. (4669)

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 11 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários e extranumerários desta Diretoria, baixada pela portaria n. 43, de 7 de dezembro de 1948, na parte que se refere a Elpidio Cândido de Sousa Júnior, Oficial Administrativo, classe H, desta Diretoria, que poderá gozá-las no corrente mês, por conveniência de serviço. (4558)

Portaria de 18 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários e extranumerários desta Diretoria, baixada pela portaria n. 43, de 7 de dezembro de 1948, na parte que se refere a Alcides Fernandes Pereira e Adalberto Dias, respectivamente, Motorista e Trabalhador, que poderão gozá-las no corrente mês, por conveniência de serviço. (4629)

SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria de 14 de novembro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Timóteo Braz Moreira, Delegado da Delegacia de Ordem Política e Social, padrão U, para, sem prejuízo das suas funções, atender o expediente da Inspeção de Veículos, enquanto durar o impedimento do respectivo titular. (4581)

Portaria de 21 de novembro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias baixada pela portaria n. 894, de 16 de dezembro de 1948, na parte que se refere a Osmar Duarte, Escrivão, classe F (Delegacia Auxiliar de Jaraguá do Sul), que poderá gozá-las no mês de novembro do corrente ano. (4706)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1.879/49

Domingos Correia de Amorim requer, neste processo, a sua readmissão e imediata aposentadoria no cargo de Escrivão de Paz do distrito da sede, município de Tucuru.

2. Exerceu o requerente durante quase vinte e sete anos o cargo em que requer readmissão e imediata aposentadoria.

3. O decreto-lei n. 502, de 14 de janeiro de 1941, regulou a aposentadoria dos serventuários de Justiça.

4. O decreto-lei citado visou amparar os que serviram por longo tempo nos cargos de serventuários de Justiça.

5. Previu o decreto-lei referido, no seu artigo 2º, item I, a aposentadoria compulsória quando o serventuário completar 68 anos de idade.

6. O requerente tinha perto de setenta anos de idade (doc. anexo) quando deixou o cargo de serventuário.

7. O requerente devia ser, portanto, aposentado compulsoriamente.

8. Tendo em vista o exposto, somos pela readmissão e aposentadoria do requerente, nos termos da petição em exame.

S. S., em 5 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Gustavo Neves, relator.

Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira, relator.

Aprovado.
14-11-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.995/49

Eduardo Amaral Filho apresentou, dentro do prazo legal, os documentos que comprovam as afirmações constantes dos itens I, II e III, do parágrafo único, do art. 2º, do decreto n. 3.002, de 2 de junho de 1944, que regula a forma de execução do decreto-lei n. 1.022, de 29 de maio do mesmo ano.

2. A vista do exposto, opinamos pelo julgamento da comprovação, nos termos do § 4º, do art. 6º, do citado decreto n. 3.002.

S. S., em 13 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.

Elpidio Barbosa, relator.
Aprovado.
15-10-49.
(Ass.) José Boabaid

Parecer n. 1.996/49 — Teresa Cechinel — Idem.

Parecer n. 1.997/49 — Alcides Batista do Canto — Idem.

Parecer n. 1.998/49 — Chamis Sebastiana Zaccoli — Idem.

Parecer n. 1.999/49 — Aires Manoel Rachadel — Idem.

Parecer n. 2.000/49 — Ney Peixoto de Oliveira — Idem.

Parecer n. 2.001/49 — Maria de Lourdes Andreotti — Idem.

Parecer n. 2.002/49 — Belarmino Machado de Sousa — Idem.

Parecer n. 2.003/49 — Jacob Aloysio Kroetz — Idem.

Parecer n. 2.004/49 — Flomina Perling de Oliveira — Idem.

Parecer n. 2.005/49 — Newton Cláudio Linhares — Idem.

Parecer n. 2.006/49 — Feliciano Guimarães Beltrame — Idem.

Parecer n. 2.007/49 — Norberto Ribeiro da Silva — Idem.

Parecer n. 2.008/49 — Olindina Póvoas Ocker — Idem.

Parecer n. 2.009/49 — José Vieira Corte — Idem.

Parecer n. 2.010/49 — Osmar João Galvão dos Santos — Idem.

Parecer n. 2.011/49 — José Espírito Santo e Silva — Idem.

Parecer n. 2.012/49 — Eugênio Honorato Moreira — Idem.

Parecer n. 2.013/49 — José Lourenço de Góss Waltrick — Idem.

Parecer n. 2.014/49 — Maurino Elpidio de Araújo — Idem.

Parecer n. 2.015/49 — Newton Coutinho — Idem.

Parecer n. 2.016/49 — Moacir Cunha — Idem.

Parecer n. 2.017/49 — Januário Manoel Véra — Idem.

Parecer n. 2.018/49 — João Ferreira Júnior — Idem.

Parecer n. 2.019/49 — Elisabete Arienti Marchesini — Idem.

Parecer n. 2.020/49 — Leni Rosa Moraes — Idem. (4251)

PARECER N. 2.071/49

Elisabete Pavan Cascaes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar Art. "São José", desta Capital, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.072/49

Gertrudes Machado, referência III, com exercício na escola de Boqueirão, município de São Joaquim, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 28 de setembro p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.073/49

Joana Balão Costa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão E, com exercício na Escola Noturna "São Vicente de Paula", da Laguna, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 840,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.074/49

Júlia Reis de Simas, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão C, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de Pontal do Sul, município de Tijucas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.075/49

Rosalina Wessler, professora da escola do Sertão do Carurú, município de Tubarão, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpidio Barbosa, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.124/49

Alcindo Motta Espesim, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coleteira da Palhoca, requer contagem em dobro, da licença-prêmio a que tem direito.

2. O artigo 181, da lei n. 249, de 12 de janeiro último, ampara a pretensão do requerente, para efeito de aposentadoria, por ocasião de cujo processo "será contado pelo dobro o tempo de licença que tiver deixado de gozar".

3. Parecer-nos, pois, prematuro e escusado o pedido, a menos que se esteja processando a aposentadoria do funcionário e, com esse fim imediato, computando-se-lhe o tempo de serviço.

4. Assim, deve o requerente voltar na oportunidade.

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Gustavo Neves, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa, relator.

Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.177/49

O Tesouro do Estado remeteu à Secretaria da Fazenda o pedido feito pelo Guarda-Fiscal Franklin Máximo para despesa de quantia de Cr\$ 1.880,00 com o transporte de sua bagagem e aquisição de passagens para sua família, visto ter sido designado para servir no Tesouro do Estado.

2. Segundo a informação de fls. do Tesouro do Estado, a família do referido funcionário é composta de cinco pessoas, sendo dois adultos e três crianças e o tempo gasto em viagem de dois dias.

3. Opinamos pelo pagamento da importância de Cr\$ 1.880,00 e mais Cr\$ 280,00 de ajuda de custo.

S. S., em 25 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
Gustavo Neves, relator.

J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa, relator.

Aprovado.
8-11-49.
(Ass.) José Boabaid

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 3.391

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrições de eleitores, por motivo de transferência:

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, cancelar as inscrições seguintes: Na 9ª Zona (Concordia), sob ns. 74, 513, 522, 533, 557, 637, 808, 1.048, 1.584, 1.679, 1.679, 1.801, 1.959, 2.194, 2.261, 2.278, 2.381, 2.472, 2.539, 2.584, 3.257, 3.259, 3.262, 5.158, 5.227, 5.245, 5.258, 5.800, 5.845, 6.303, 6.648, 6.847, 7.082, 7.223 e 7.338, na 11ª Zona (Cuitubanos), sob ns. 47, 1.102, 3.744, 3.745 e 57.071, na 13ª Zona (Florianópolis), sob n. 1.715, na 17ª Zona (Jaraguá do Sul), sob ns. 3.496 e 4.675, correspondente, respectivamente, aos eleitores Cesar Bellem, Geni Paimel Poletto, Fidélia Panco, Antônio de Carli, Dionísio Paez, Luiz Maziero, David Dalla Costa, Ernesto Pille, Pedro Travassol, Ernesto Picinato, Olmeirindo Luiz da Silva Sobrinho, João Sualho, Eugênio Roman, Michele Picinato, Avelino Zuchi, Luiz Lolato, Olima Tascia, Babilina Verônica Jordani Polli, Clelio Tascia, Pedro Polli, Angelo Veronesi, Juvenio Emmerich, Eva Clara Emmerich, Carolina Veronesi, João Vitorio Polaco, Antônio Longo, Romilda Sartoretto Paludo, Naviho Paludo, Maria Geni Hermes, Ovídio Sante, Maria Strapasson de Carli, Théo.

PARECER N. 2.454/49

Ivo Ribeiro, escrivão distrital de Lontres, município de Rio do Sul, requer fique constando da sua folha de assentamento o tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro D. Teresa Cristina e Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

2. Segundo as certidões de fls., o requerente trabalhou na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina como Praticante de Telegrafo durante 5.686 dias e na Prefeitura de Rio do Sul no período de 2 de março de 1932 a 22 de março de 1944, ou seja, durante 4.401 dias.

3. Opinamos seja anotado na sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere esta petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor, na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 16 de novembro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves, relator.
Elpidio Barbosa, relator.

Aprovado.
17-11-49.
(Ass.) José Boabaid

CARREIRA DE CONTINUO

CLASSE C

Contagem de tempo na classe até 15 de novembro de 1949

Lista organizada de acordo com o art. 43, do decreto n. 2.845, de 6 de março de 1943.

1 — Alirio Bernardino de Oliveira	3053
2 — Gervásio de Souza	2790
3 — Rincio Machado Goulart	2645
4 — Laura Maria Vieira Ferreira	2611
5 — Maria Laundes	2559
6 — Agostinho Alves Cordeiro	3039
7 — Juvenal Tavares	3602
8 — Luiz Alandt	4112
9 — João Vieira	3249
10 — Joana Melo	5493
11 — Maria Bartsch	3912
12 — Maria Joana Silva	3164
13 — Alvinia Galvão de Oliveira	2820
14 — Sueli Machado Cechinel	5838
15 — Leonardo José da Silva	5006
16 — Flomina Perling de Oliveira	4801
17 — Maria Scarpin	3435
18 — Alice Wessling	3456
19 — Orientalina dos Santos Ribeiro	2844
20 — Luiz Militão da Silva	2615

Florianópolis, em 23 de novembro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

CLASSE D

Contagem de tempo na classe até 15 de novembro de 1949

Lista organizada de acordo com o art. 43, do decreto n. 2.845, de 6 de março de 1943.

1 — José do Espírito Santo e Silva	8259
2 — Adolfo Schultz	7832
3 — João Campos	6628
4 — Arnaldo Marcel dos Anjos	5614
5 — João Honório do Nascimento	5327
6 — João Jovino da Silva	5327
7 — José Tomaz Gomes	5267
8 — José Manoel da Silva	5050
9 — Leogildo Pedro Goulart	4824
10 — Reitor Soares Aranha	4786
11 — Eduardo Luta Cardoso	4761
12 — Canuto Miguel de Simas	4546
13 — Alexandre Sousa Lopes	4478
14 — Pompílio Silva	4327
15 — Heltor Napoleão	4313
16 — Oscar de Sousa Guimarães	4270
17 — Leopoldo Novais	4147
18 — Edmundo Luiz Cardoso	4137
19 — Alcebades João Alves	4126
20 — João Puerta de Castro	4113
21 — Jaime Montano Cardoso	3888
22 — Antônio José Raulino	3765
23 — Francisco Laundes	3750
24 — Amália Zequini Floriani	3703
25 — Mário Arida Corrêa	3524
26 — Waldemar Chodren	3510
27 — João Bonatelli Filho	3499

Florianópolis, em 23 de novembro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

Pesa Brando Dalla Costa, João Gallazzi, Fortunato Garbin, Olimário Lautert, Antônio Dicleto Polli, Aparício Damos da Silveira, Antônio Pedro Emerich, Rociere Piazzone, Maria Edith Horn Rhoden, Bruno Felipe Rhoden, Horácio Pereira Silva, Otávio Alves Ortiz, Juvenio Teodoro de Anhaia, Waldemar Gregório Empinotti, Diva Jordani Empinotti, Gabriel Floriano, Eugênio José Bruno, Roberto Elamann, Rudolfo Klammann, os quais foram transferidos para a 18ª Zona (Joacaba), todas desta Circunscrição.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 25 de maio de 1949.

(Ass.) Ferreira Bastos, presidente em exercício, Edgar Pedreira, relator, Mário de Carvalho Rocha, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti.

Ful presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.392

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento por motivo do óbito de Tarcila Carvalho Barz.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 21ª Zona (Lajes), a inscrição correspondente ao eleitor acima referido, a vista da prova de seu falecimento, recomendando ainda que da certidão de óbito deve constar o estado civil, idade, naturalidade, nome dos pais, lugar de falecimento e uma certidão da ficha deve ser cópia integral da mesma.

Publique-se e comunique-se, remetendo-se uma cópia desta resolução à Zona de origem.

Florianópolis, 25 de maio de 1949.

(Ass.) Ferreira Bastos, presidente, Mário de Carvalho Rocha, relator, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira.

Ful presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.393

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrições de eleitores, por motivo de transferência:

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, cancelar as inscrições seguintes: Na 13ª Zona (Florianópolis), sob ns. 3.612, 9.837, 2.057, 1.914, 92, 9.235, 383, 742, 1.711, 10.768, na 12ª Zona (Florianópolis), sob ns. 3.213, 3.843, 1.210; na 15ª Zona (Indaial), sob n. 6.897, na 30ª Zona (S. Bento do Sul), sob os ns. 1.004, 2.730, 2.275; na 33ª Zona (Tubarão), sob o n. 800, correspondente respectivamente aos eleitores Dorci Garcia, Antonieta Guimarães de Almeida Rocha, Armando Sabino, Nelly Bridon da Silva, Nery Medeiros Régis, Paulo Nazareno Amante, Paulo Sami, Ivone Silveira Sabino, Hélio C. Gomes, Avelino Hermenegildo da Rocha, Laércio Alves Machado, Maria da Graça Souza, Carlos Calixtrata da Fonseca, Inês Ochner, Francisco Franco Steze, Alexandre Malinowah, Benedita Madeira Steze e Júlio Paulino da Silva, os quais foram transferidos para a 18ª Zona (Joacaba), todos desta Circunscrição.

Publique-se e comunique-se, remetendo-se uma cópia desta resolução à Zona de origem.

Florianópolis, 25 de maio de 1949.

(Ass.) Ferreira Bastos, presidente, Mário de Carvalho Rocha, relator, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira.

Ful presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.394

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento por motivo do óbito de Carlos de Sousa Freitas.

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, cancelar, na 21ª Zona (Lajes), a inscrição correspondente ao eleitor acima referido, a vista da prova de seu falecimento.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 25 de maio de 1949.

(Ass.) Ferreira Bastos, presidente, Mário de Carvalho Rocha, relator, Henrique Stodiek, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira.

Ful presente: Vitor Lima.

RESOLUÇÃO N. 3.395

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição de eleitores, por motivo de transferência:

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, cancelar as inscrições seguintes: Na 3ª Zona (Blumenau), sob n. 3.356; na 8ª Zona (Canoinhas), sob ns. 652, 668, 903, 2.415 e 7.245; na 10ª Zona (Criciúma), sob ns. 1.932, 3.268, 1.045, 3.281; na 29ª Zona (São José), sob n. 14 e na 35ª Zona (Chapeco), sob ns. 32, 62, 278, 609, 859, 1.640, 1.805, 1.806, 1.829, 1.865, 2.509, 3.768, 8.363 e 8.426, correspondentes, respectivamente, aos eleitores Roméu Vieira, Arlindo Cordeiro, Valdemir dos Anjos Soares, Ana Flores, Manoel Mariano Nunes, Pedro Humenbuk, Orlando Fritzen, Aloysio Eyng, Alvaro Tolentino da Silva, Floriano Ferraz, Floriana Benardes, Eugênio Berri, João dos Santos Cardoso, Mário Alberto Busetti, Alides Antoniolli Busetti, Noemia Alves Xavier, Antônio Alves Xavier, Artidário Alves Xavier, Trânsito Copini, Adão Acunha, Moacir Bordignon, Avelino Berté e Benito M. do Carmo Rodrigues, os quais foram transferidos para a 18ª Zona (Joacaba), todos desta Circunscrição.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 27 de maio de 1949.

(Ass.) Ferreira Bastos, presidente em exercício, Clarno G. Galletti, Edgar Pedreira, Mário de Carvalho Rocha, Henrique Stodiek.

Ful presente: Vitor Lima.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com o rio Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fick.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis
João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Geraldina Maria Tavares, leste com Camilino de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira; ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira; leste, com Sapê e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2842)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braco São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos; ao leste com terras de Almas e ao oeste com Braco São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2897)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú

Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentin; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3078)

Inspetoria do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com propr. do requerente, ao S. e/terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Duriques; a leste o/terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras dev. req. p/Ant. Batista d/Silva.

4.398 D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.404 E/DTC/49 — Serafim Bernardino da Motta — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio São; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andriano Sales Borges.

4.405 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolfo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a este, com Hericlio José da Silva.

4.406 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 m2 de terras devolutas no lugar Balço Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augulski; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhaes.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de João

tando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Primino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódio Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.360 E/DTC/49 — Alvim Avelino Porto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mato Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galdino Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiz dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Ibirama, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Ibirama

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com o Pólo Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hanséatica, ao leste, Pólo Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.
Gil Fausto de Sousa, inspetor.

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lamas; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanela; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Venceslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no

"Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 48; ao leste, com o loteado Tarumã e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Meleiros — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo azeite do Pinheiro e com terras particulares pelo Arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares, pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com os lotes n. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares, pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Corso; a leste, com terras de propriedade de Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pílo de Pedra, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonski; ao sul, com Nicolau de tal; a leste, com terras de Batista de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Florinda Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Danieluz; a leste, com terras de Benjamin Nunes de Oliveira e ao oeste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Danieluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Junior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Laure Alves Bernardino e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância,

cia, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapeco.

Chapeco, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapeco, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapeco
1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapeco, confrontando: Ao norte, com o rio Chapeco; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomerindo de tal e ao oeste, com terras requeridas por Alceides Kerpens.

1.299/IT/49 — José Nazareno Mucelin — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapeco, confrontando: Ao norte, com o lagoado Maldonado; ao sul, com o rio Chapeco; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistá — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapeco, confrontando: Ao norte, com a linha Poletto; ao sul, com o Lagoado Bonito; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistá — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapeco, confrontando: Ao norte, pela linha Seção Lamberdo; ao sul, com o rio Uruguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egidio Saroil e ao oeste, com parte do lote n. 47.

1.324/IT/49 — Pedro Ceccon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapeco, confrontando: Ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charnacki; ao leste, com o travessão Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charnacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapeco.

Chapeco, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (2838)

Edital n. 61/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapeco, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapeco
1.306/IT/49 — Atilio Zanella: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapeco, confrontando: ao norte, com os lotes n. 43 e 44; ao sul, com a outra parte do lote n. 44; a leste, com o lote n. 41 e ao oeste, com o lote n. 44, pelo lagoado Pinheiro.

1.329/IT/49 — José Anzolini: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapeco, confrontando: ao norte, com o lote n. 33-A; ao sul, com o lote n. 27, pela sanga do Pessegueiro; a leste, com o lote n. 32 e ao oeste, com o lote n. 34.

1.309/IT/49 — Davelino Bondan: Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapeco, confrontando: ao norte, com o lote n. 38; ao sul, com o lote n. 84; a leste, com o lagoado Cerumá e ao oeste, com os lotes n. 35 e 37.

1.327/IT/49 — Maximiliano Nogueira Martins: Requer 31,46 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapeco, confrontando: ao norte, com os lotes n. 155 e 156; ao sul, com o lote n. 162; a leste, com o lote n. 141 e ao oeste, com os lotes n. 156 e 155. O referido lote 163 tem a forma triangular.

1.328/IT/49 — Albino Vivian: Requer 19,36 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapeco, confrontando: ao norte, com o lote n. 23; ao sul, com o lote n. 19; a leste, com os lotes n. 18 e 20 e ao oeste, com o lote n. 140.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos

lugares mais públicos do município de Chapeco, 5 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 62/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos interessados no município de Chapeco, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, afim-de procederem a medição e demarcação das terras que requereram:

N. 277 — IT. de João Sudário da Silva, com a área de 484.000 m², sito no lugar Lagoado Bonito, distrito de Xanxerê.
N. 282 — IT. de Lauriano Correia, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Baração, distrito de Xanxerê.
N. 281 — IT. de Donilvil Barbosa, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Serpinha, distrito de Xanxerê.

N. 285 — IT. de José Sismoski, no distrito de Xanxerê.
N. 290 — IT. de Affonso Sehelis, com a área de 1.000.000 m², sito no distrito de Faxinal dos Guedes.
N. 292 — IT. de Angelo Manoel Antunes e Pedro de Mello Kruse, com a área de 735.000 m², sito no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz.

Findo o prazo, será a petição remetida à D. T. para ser arquivada na forma do § 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que não seja alegado ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município acima citado.

Chapeco, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 63/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos interessados no município de Chapeco, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, afim-de procederem a medição e demarcação das terras que requeram:

N. 251 — IT. de Martin de Oliveira, com a área de 242.000 m², sito no lugar Lagoado dos Porcos, distrito de Guatambu.
N. 420 — IT. de Nascimento Prestes, com a área de 242.000 m², sito no lugar Seção Pinheiro, distrito de Guatambu.

Findo o prazo, será a petição remetida à D. T. para ser arquivada na forma do § 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que não seja alegado ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município acima citado.

Chapeco, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (2973)

Edital n. 64/49

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público, que ficam intimados os srs. Martiniano José Pereira e Felisberto José Pereira, ou seus sucessores, a regularizarem sua situação com o Estado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, com relação às petições apresentadas pela ex-Empleada Colonizadora Isaac Pan e Vargas, por parte da compra dos lotes n. 1 e 2 e nos quais os referidos senhores alegam posse.

E, para que não aleguem ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias, afim-de serem afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapeco.

Chapeco, 1º de agosto de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (3320)

Inspeção do 9º Distrito

SEDE EM ARAQUARI

Edital n. 8 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

166/49 — Pedro Agostinho Zimmermann — Requer 250.000 m² de terras devolutas no lugar Morro do Jaraguá, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Frente, com João Ribeiro e Sasso Gutscheller; fundos com Jacob Amin; de um lado com Clement Schmitz e de outro com o Morro do Jaraguá.

175/49 — Helmut Lemke — Requer 50.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão Grande de Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Norte, sul, leste, respectivamente, com Willy Kock, com o requerente e Alvino Schumann.

184/49 — Herbert Bruch — Requer

87.500 m² de terras devolutas no lugar Tifa Macuco Grande, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: com quem de direito ao norte, sul, leste e oeste.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquari, 15 de julho de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3187)

Edital n. 9 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.946-E/DT-202/IT. — Waldemar Grubba — Requer 2.500.000 m² de terras devolutas no lugar Itinguinha, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul leste e oeste, com quem de direito.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3713)

Edital n. 10 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.929-E/DT-204/IT. — Wilibaldo Junkes — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Sal, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com Alberto Junkes e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.

4.948-E/DT-198/IT. — Baltazar Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Domingos, sul, Gervásio Wipert, leste, José Vitorino e oeste, José Dias.

4.956-E/DT-199/IT. — José João Severino — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro dos Monos, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul, leste e oeste com terras devolutas do Estado.

4.944-E/DT-201/IT. — João Deunísio Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Roberto Junkes, sul, Baltazar Garcia, leste, José Vitorino e oeste, João Guellet.

4.925-E/DT-203/IT. — Antônio Deunísio Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Ulisses Bitencourt; e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3606)

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.826-E/DT-181/IT. — Eugênio Teixeira — Requer 46.464 m² de terras devolutas no lugar Brachão do Itaperiú, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Graciano Fernandes, sul, Paulino Caetano, leste, Osmar João da Cunha e oeste, com quem de direito.

4.934-E/DT-211/IT. — Elias Heck — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Aratoca, distrito de Barra Ve-

lha, município de Araquari, confrontando: Norte, terras do Estado, sul, idem, leste: Dorvalino Sabar e oeste, Silvestre Vieira.

4.959-E/DT-186/IT. — José Delmonego — Requer 181.500 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras do requerente; sul, João Marangoni; leste e oeste, com terras do Estado.

4.949-E/DT-194/IT. — João Severino da Cunha — Requer 193.000 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul e oeste, com terras do Estado e leste com terras do requerente.

4.932-E/DT-184/IT. — Roberto Junkes — Requer 484.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: norte, José João Severino, sul, leste e oeste; com terras do Estado.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor.

Edital n. 12 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

232 — IT. — Fundação Tupi S. A. — Requer 210.000 m² de terras devolutas no lugar Paranaíba-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: S. O. com C. Kuehn e S. A.; N. E. com terras de terceiros e a S. E., também com terras de terceiros.

231 — IT. — Fundação Tupi S. A. — Requer 321.500 m² de terras devolutas no lugar Paranaíba-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: N. E., com terras de terceiros e a N. O., com terras de terceiros.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 29 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3600)

Edital n. 13 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.941-E/DT-220/IT. — Silvestre Carlos de Freitas — Requer 110.000 m² de terras devolutas no lugar Itajubá, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Manoel Leonel Aviz; sul, Herdeiros de Fortes; leste, com terras de marinha e oeste, com quem de direito.

4.954-E/DT-192/IT. — Gabriel Kohus — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Aratoca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, José Schmidt; sul, Bertoldo Winter; leste, Ambrósio Dias e oeste, Antônio Paulo.

4.945-E/DT-200/IT. — Antônio João Nunes — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Valentim Antônio; Machado; sul, Comp. Unidas de Madelras; leste, terras do requerente e oeste, Atanásio Fortunato.

4.947-E/DT-199/IT. — Valentina Antônio Machado — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Severino; sul, Antônio João Nunes; leste, com o requerente e oeste Atanásio Fortunato.

4.938-E/DT-216/IT. — Arnoldo Brümmer — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Aratoca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras do Estado; sul, Antônio Heck; leste e oeste, com terras do Estado.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 1º de setembro de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor.

(3713)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 8 (em caixa) Cr\$ 1.083.788,30

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação 2.920,30
Deposítantes de dinheiro 193,00

Cr\$ 1.086.901,60

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Educação pública 900,00
Administração geral 1.320,00
Serviços industriais 325,00
Segurança Pública e Assistência Social 4.535,00
Divida pública 267,00
Restos a pagar 120,00
B A L A N Ç O 1.079.314,60

Cr\$ 1.086.901,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.030.830,80
Depósitos 48.483,80
No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepecke Ltda. 590.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00

Cr\$ 1.871.550,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 9 de novembro de 1949.
C. Machado Silva, Of. adm. enc. do controle
D. Marcelino, Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 9 (em caixa) Cr\$ 1.079.314,60

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação 4.815,50

Cr\$ 1.084.130,10

PAGAMENTOS

B A L A N Ç O 1.084.130,10

Cr\$ 1.084.130,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.035.646,30
Depósitos 48.483,80
No Banco N. do Comércio — Conta n. 2 (Depósitos) .. 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepecke Ltda. 590.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00

Cr\$ 1.876.365,80

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 10 de novembro de 1949.
C. Machado Silva, Of. adm. enc. do controle
D. Marcelino, Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO KUNZ S. A.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, às nove horas, na sede social da firma Indústria e Comércio Kunz S. A., à Avenida Getúlio Vargas n. 34, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, de acordo com a convocação feita pela imprensa local e "Diário Oficial do Estado", estando presentes Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), do capital subscrito. Assumiu por aclamação a presidência da mesa o sr. Sebastião Kunz, que após declarar aberta a sessão convidou a mim Carlos Zimmer, para secretariar os trabalhos. O senhor presidente, fez a seguir, um sucinto relato dos negócios da firma no exercício de 1948-1949, comentando a seguir o balanço geral. Posto em votação o relatório da diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas, foram unanimemente, aprovados por aclamação. Por proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, ficou deliberado que, os lucros havidos durante o exercício seriam levados à fundo de reservas. O sr. presidente, passou a presidência dos trabalhos da mesa, ao conselheiro sr. Orestes Floriani Bonato, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi reeleita a mesa diretoria ou seja: para diretor-presidente o sr. Sebastião Kunz e diretor-gerente sr. Giacomo Pessoto. Da mesma forma foi reeleito o conselho fiscal snrs. Orestes Floriani Bonato, Oscar Rodrigues da Nova e Carlos Zimmer, e suplentes snrs. Domingos Floriani Bonato, Guerino Dalciano e Romano Massignan. Quanto aos vencimentos, ficou deliberado por unanimidade, sejam mantidos os mesmos para a diretoria, e elevados para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada membro do conselho fiscal, para cada reunião. Reassumindo a presidência o sr. Sebastião Kunz, tratou de diversos assuntos de interesse da firma, fazendo uma ampla exposição dos planos a serem executados durante o próximo exercício. Nada

INDÚSTRIA TEXTIL "ALGOTEX" S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Indústria Têxtil "Algutex" S. A. a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada pelas 15 horas (quinze horas), do dia 30 (trinta) de novembro de 1949, na sede social da Fábrica de Artefatos Têxteis "Artex" S. A., à rua Progresso n. 150, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a extinção da sociedade, na forma da lei.
Blumenau, 7 de novembro de 1949.
(Ass.) T. B. Zadrozny, Walter Strauch e Carlos C. Zadrozny, diretores.

(1843)

mais havendo a tratar, foi pelo sr. presidente encerrada a presente assembleia, e eu Carlos Zimmer, secretário, escrevi a presente ata, que vai por todos assinada. Joinville, 25 de setembro de 1949. (Ass.) Sebastião Kunz, Giacomo Pessoto, Orestes Floriani Bonato, a r.ogo de Henrique Wehrich-Orestes Floriani Bonato, Luiz Poyer, Mário Turcatel, Ernesto Turcatel, Carlos Zimmer, Romano Massignan, Paulo Bergamaschi, Angelo Pedro Marchetti, Edvino Wehrich, pp. Oscar Rodrigues da Nova e Oscar Rodrigues da Nova, Giacomo Pessoto, diretor-gerente.

N. 4978 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,80 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de outubro de 1949.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 6 de outubro de 1949.
Eduardo Nicolich, secretário.

(1723)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 12 (em caixa) Cr\$ 636.037,80

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária 2,00
Repatriações fiscais, c/de saldos 39.478,00
Montepio 441,60
Retirada de Bancos (Inco) 350.000,00
Depósitos 20.031,20

Cr\$ 1.047.190,60

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 82.591,30
Secretaria da Fazenda 18.594,00
Secretaria da Viação 22.476,60
Departamento de Estatística 120,00
Departamento de Geografia e Cartografia 1.695,00
Depósitos 2.599,00
Montepio 10.957,00
Saldo na Tesouraria para o dia 16 908.157,70

Cr\$ 1.047.190,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA
Depósitos 189.325,80
Montepio 328.494,30
Disponível 300.337,60
908.157,70

NOB BANCOS

Do Brasil
Disponível 653.539,90
Montepio em c/c. direta 37.731,00
691.270,90

Nacional do Comércio

3/especial n. 2 5.193.312,60
3/especial n. 3 2.220,30
3/remessas Coletórias 261.482,20
Montepio c/c. direta 66.765,50
5.523.780,60

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível 1.062.858,00
Montepio em c/c. direta 3.388,30
1.066.246,30

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento 1.777,10
Montepio em c/c. direta 507.652,70
509.429,80

De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/depositos 990.702,60
Caixa Econômica Federal 590.949,00
Casa Bancária Hoepecke Ltda. 296.279,10

Cr\$ 10.582.816,00

Haroldo Barbato, Oficial administrativo

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino.

Manoel Frederico da Silva, Tesoureiro

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, a Maria Conceição da Rocha, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos do pedido de suprimento de autorização para casamento, feito por Teresa Maria da Rocha, na forma abaixo:

O doutor Mário de Carvalho Rocha, juiz Privativo de Menores da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem, dêle conhecimento tiverem e interessarem-se, que, pelo motivo a requerimento de casamento, Maria da Rocha, fica citada sua mãe Maria da Conceição Rocha, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, dentro do prazo de três (3) dias, a contar após o transcurso do marcado no presente, contado o dêsse da sua primeira publicação, responder, neste Juízo, ao pedido de autorização para casamento, feito por Teresa Maria da Rocha, brasileira, com 16 anos completos, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Rafael Bandeira, 9, que estando se habilitando para casar-se com Miguel Luiz Bichele, maior, empregado do Banco Indústria e Comércio, mas, como não tenha quem lhe dê autorização, visto, como sua mãe possivelmente já tenha falecido, porquanto a suplicante há mais de 16 anos não tem notícias suas, tendo sido criada por Alvim Hipólito e sua mulher, vem, respectivamente, por seu advogado, o sr. assinado, requerer a v. exc.ª, se dignar a suprir essa falta, dando-lhe o necessário consentimento para casar-se e determinando a expedição do respectivo alvará. N. T. P. deferimento. Florianópolis, 16-11-49. (Ass.) Aldo Ávila da Luz". Nesta petição, foi anexado o seguinte despacho: "A conclusão do Juízo de Menores de 16 de novembro de 1949. (Ass.) Mário Rocha". Conclusos os autos ao MM. Juiz de Menores, foi, então, proferido o despacho do teor seguinte: "Faça-se a citação por edital, na forma da lei, e com o prazo de vinte (20) dias. Florianópolis, 16 de novembro de 1949. (Ass.) Mário Rocha". Assim, na forma do despacho acima transcrito, mandou o MM. Juiz de Menores passar, para conhecimento da citanda, o presente edital, e mais dois de igual teor para afixação no lugar de costume e sua publicação no "Diário Oficial do Estado", na forma e de acordo com a lei. Dado e lido no Cartório do Juízo de Direito Privativo de Menores da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrivão, o subscreevi. Mário de Carvalho Rocha, Juiz de Menores. Certidão. Certifico que afixei, na porta da sala das audiências do Juízo de Menores, o original do presente edital. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 17-11-1949. O escrivão: Arno Schmidt.

(4679)

ANTÔNIO RAMOS S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária
Convidam-se os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 17 de dezembro de 1949, às 10 horas, nos escritórios da sociedade à rua Blumenau, n. 42, para deliberarem sobre o seguinte

Ordem do dia
1º — Discussão e aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
3º — Outros assuntos de interesse social.

AVISO
Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Blumenau n. 42, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Itajaí, 31 de outubro de 1949.
Antônio Ramos, diretor-presidente.
Osni Ramos, diretor-gerente.

(1839)

SEARA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Em organização)

ASSEMBLÉIAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO

Convite
São convidados os senhores subscritores das ações desta sociedade para as assembleias gerais que, em primeira convocação, deverão realizar-se no dia 18 (dezoito) de dezembro próximo, na sede do Clube Gaúcho, na Vila de Seara, às 10,30 (dez e trinta) e às quinze (15) horas respectivamente. Ordem do dia (para a assembleia a realizar-se às dez e trinta horas):

1º — Nomeação dos peritos;
2º — Assuntos de interesse social.
Ordem do dia para a assembleia a realizar-se às quinze horas:
1º — Apresentação, discussão e aprovação do laudo pericial;
2º — Assuntos de interesse social.
Voto Seara, 12 de novembro de 1949. (Ass.) Bísio Aurélio Paludo e Harry Quadros de Oliveira.

(1842)

ESTATUTOS DA UNIAO RECREATIVA

19 DE AGOSTO

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1º — A União Recreativa 19 de Agosto de 1949, fundada na mesma data por iniciativa dos senhores: Nelson Machado, Art. Antonio Vieira, Francisco Viçosa e Pedro Manoel José, tem a sua sede no lugar Colônia — Estreito — Florianópolis, instalado em prédio do sr. João Roberto Sanford, no referido local.

Art. 2º — São seus fins:

- 1º — Pugnar pelo desenvolvimento dos associados.
- 2º — Manter em sua sede diversões de salão e promover festas para melhor confraternização de seus associados e famílias.

CAPITULO II

Do quadro social e admissão de sócios

Art. 3º — As propostas para admissão deverão conter: nome, estado civil e residência.

Art. 4º — São requisitos necessários à matrícula:

- 1º — Ser maior de 18 anos.
- 2º — Ser de reconhecida moralidade.
- 3º — Provar gozar saúde.
- 4º — Ser proposto por um sócio quite.

CAPITULO III

Classificação dos sócios

Art. 5º — O quadro de sócios divide-se em duas categorias:

- 1º — Fundadores, os que assinaram a ata da sessão de instalação.
- 2º — Contribuintes, os que contribuírem com suas mensalidades.

CAPITULO IV

Do deveres e direitos dos sócios

Art. 6º — São deveres dos associados:

- 1º — Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.
- 2º — Contribuir mensalmente com a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a jóia de admissão na importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), importâncias essas que eventualmente poderão ser aumentadas.
- 3º — A jóia de admissão entrará em vigor seis meses após da fundação.
- 4º — Cooperar para o engrandecimento moral e cívico da cor.
- 5º — Respeitar e ter disciplina no salão.
- 6º — Acatar as resoluções legais da associação.
- 7º — Exercer com dedicação os cargos para os quais for eleito ou nomeado.
- 8º — Comparecer às sessões.
- 9º — Comunicar a secretaria quando transferir a sua residência.
- 10 — Informar a diretoria quando tenha conhecimento dos maus comportamentos dos associados.

Art. 7º — São direitos dos associados:

- 1º — Gozar dos serviços organizados de confraternização com o artigo 2º e seus parágrafos.
- 2º — Votar e ser votado, excetuando:
 - a) os menores de (21) vinte e um anos;
 - b) os que se acharem pronunciados;
 - c) os que estiverem respondendo inquérito pelas penalidades previstas nos §§ 1º, 2º, 3º e 7º, do art. 9º.
- 3º — Tomar parte nas assembleias e assistir nas sessões da diretoria.
- 4º — Propor novos sócios ou qualquer assunto que interesse a associação.
- 5º — Requerer juntamente com (19) dezenove sócios quites, sessões de assembleia geral extraordinária.
- 6º — No caso do § anterior a petição deverá conter os motivos da convocação e a indicação do relator perante a mesma sessão.

CAPITULO V

Das penalidades e da readmissão

Art. 8º — São passíveis da pena de suspensão ou suspensão de direitos sociais por tempo determinado, os quais infringirem disposições estatutárias, ou resoluções legais da associação.

Art. 9º — São passíveis da pena de eliminação:

- 1º — Contribuir para o descrédito moral da associação.
- 2º — Alienar, ilegalmente, os bens móveis ou imóveis.
- 3º — Implantar a desarmonia entre os associados.
- 4º — Fôr admitido mediante falsas informações.
- 5º — Deixar de satisfazer o pagamento de suas mensalidades pelo espaço de (3) três meses sem causa justificada.
- 6º — São causas que o sócio fica isento do pagamento de sua mensalidade quando feita a devida comunicação:
 - a) falta de trabalhos;
 - b) enfermidade;
 - c) ausência.
- 7º — Condenado por qualquer crime.
- 8º — Os que se afastarem dos princípios da sã moral.

Art. 10 — As penalidades previstas nos §§ 1º, 2º, 3º e 7º do art. 9º, serão impostas pela assembleia geral, na qual o associado, a convite da diretoria, fará ou delegará poderes a um consócio para promover a sua defesa.

Art. 11 — As demais penalidades previstas no artigo 9º, são privativas da diretoria, podendo haver recurso da parte prejudicada para a assembleia geral.

Art. 12 — Poderá ser readmitido no quadro social o associado eliminado pelas faltas previstas nos §§ 4º, 5º, 6º e 8º, do artigo 9º, ficando a critério da diretoria.

Art. 13 — Não será permitido associados embriagados dentro do recinto social, nem com armas de espécie alguma.

Art. 14 — Os que se acharem embriagados ou armados serão chamados atenção pela primeira vez.

Art. 15 — No caso de resistência será eliminado do quadro social.

CAPITULO VI

Do patrimônio social e da receita e despesas

Art. 14 — Constitui o patrimônio social os bens móveis e imóveis, a saldos verificados no movimento da receita e despesas da associação.

Art. 15 — As mensalidades serão deduzido numerário à disposição da associação.

Art. 16 — Dos saldos verificados mensalmente será feita a transferência de certa quantia para caixa especial cujo fundo se destinará à aquisição do prédio para sede social.

Art. 17 — Os haveres da caixa especial não serão retirados para outros fins a não ser o previsto no artigo anterior.

Art. 18 — Constitui receita:

- 1º — Mensalidades de associados.
- 2º — Donativos e subvenções.
- 3º — Rendimentos de festivais.
- 4º — Arrendação do bulet, quando for da sociedade.

Art. 19 — Constitui despesa:

- 1º — Expediente da secretaria e tesouraria.
- 2º — Aluguel da sede social.
- 3º — Representações quando a associação tenha fundo necessário.
- 4º — Festivais no recinto social.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 20 — A associação será administrada por uma diretoria composta de (1) um presidente, (1) um vice-presidente, (1) um secretário, (1) um ditto segundo, (1) um tesoureiro e (1) um ditto segundo, (1) um bibliotecário, (1) um orador e uma (1) comissão de sindicância composta de três (3) membros.

Art. 21 — A diretoria será eleita por escrutínio secreto em sessão ordinária de assembleia geral realizada no primeiro domingo de agosto e a posse, será feita imediatamente no dia 19 de agosto.

Art. 22 — As vagas verificadas serão preenchidas por designação da diretoria até ulterior deliberação da assembleia.

Parágrafo único — O sócio eleito (1) não poderá logo após a eleição caso esteja presente.

Art. 23 — Os cargos dos membros da comissão de sindicância, do bibliotecário e zelador e outros cargos a serem criados serão nomeados pela diretoria.

CAPITULO VIII

Da diretoria

Art. 24 — Compete à diretoria:

- 1º — Concorrer para inteira execução deste estatuto.
- 2º — Promover o desenvolvimento da associação.
- 3º — Manter relações com outras sociedades recreativas.
- 4º — Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente todas as vezes que se tornar necessário.
- 5º — Convocar assembleias e executar fielmente as suas resoluções.

Art. 25 — Serão legais as reuniões da diretoria quando forem presentes no mínimo quatro (4) membros, sendo o presidente ou vice-presidente, (1) um secretário, (1) um tesoureiro e um membro da comissão de sindicância.

Parágrafo único — O vice-presidente não poderá presidir duas (2) sessões consecutivas, salvo quando o presidente estiver ausente da reunião.

Art. 26 — Aos associados é facultado o direito de assistirem nas reuniões da diretoria, podendo apresentar propostas, discussões, sem o direito de voto.

Art. 27 — São assuntos dependentes da diretoria:

- 1º — Administrar o patrimônio social.
- 2º — Admitir sócios e julgar dos pedidos de licença e exoneração.
- 3º — Instituir festas de caráter recreativo e educacional.
- 4º — Encaminhar à comissão de sindicância todos os papéis que dependerem de parecer às informações solicitadas.
- 5º — Manter a ordem da sede social.
- 6º — Aplicar as penalidades previstas nos §§ 4º, 5º e 8º, do artigo 9º, e mandar abrir inquérito pela comissão de sindicância para apurar responsabilidade de casos dos §§ 1º, 2º, 3º e 7º, do mesmo artigo.
- 7º — Resolver sobre as despesas não existentes a setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).
- 8º — Organizar de acordo com a comissão de sindicância, o regulamento interno do grêmio da biblioteca.

CAPITULO IX

Das atribuições de cada membro da diretoria

Art. 28 — Ao presidente compete:

- 1º — Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regulamento e resoluções da diretoria ou da assembleia.
- 2º — Convocar e presidir as sessões da diretoria e assembleia, tendo o voto de desempate.
- 3º — Encaminhar as discussões, manter a ordem e suspender as sessões quando se tornarem tumultuosas.
- 4º — Rubricar todos os livros, assinar as atas e demais documentos que transitarem pela secretaria e tesouraria.
- 5º — Nomear comissões e dar andamento a todos os negócios da associação.
- 6º — Fiscalizar a escrituração da secretaria e tesouraria.
- 7º — Autorizar o pagamento das despesas previstas neste estatuto.
- 8º — Visar as contas ou impugná-las quando em dúvida.
- 9º — Passar ao substituto legal a presidência quando tenha de tomar a palavra afim de dar qualquer assessoria.
- 10 — Manter harmonia entre os membros da diretoria.
- 11 — Enviar à comissão de sindicância os papéis para o competente exame ou parecer.
- 12 — Casar a palavra aos oradores quando se tornarem inconvenientes.
- 13 — Convocar reuniões da diretoria ou assembleia em caráter extraordinário conforme disposições deste estatuto.

Art. 29 — Ao vice-presidente compete:

Parágrafo único — Substituir o presidente em todos os seus impedimentos e auxiliá-lo no que for possível.

Art. 30 — Ao secretário compete:

§ 1º — Substituir o presidente na falta do vice-presidente.

§ 2º — Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade os livros, documentos e arquivo a seu cargo.

§ 3º — Proceder em sessão a leitura da ata e do expediente.

§ 4º — Conferir as contas que lhe forem apresentadas.

§ 5º — Fazer convites para reuniões de assembleias gerais e festivais.

§ 6º — Enviar quando impedido ao seu substituto ou ao presidente os papéis e atas constantes da ordem do dia ou dependentes de resoluções.

§ 7º — Comparecer às sessões e assinar as atas.

§ 8º — Auxiliar o presidente na confecção do relatório anual.

§ 9º — Dar conhecimento aos associados por meio de ofício das resoluções que lhe interessar.

§ 10 — Apresentar o relatório anual.

§ 11 — Redigir a correspondência e ter em dia a escrita a seu cargo.

§ 12 — Des livros e documentos a seu cargo poderá extrair cópia ou franquear a qualquer sócio quite, mediante autorização da diretoria.

Art. 31 — Ao 2º secretário compete:

Parágrafo único — Substituir o 1º secretário e auxiliá-lo no que for solicitado.

Art. 32 — Ao 1º tesoureiro compete:

§ 1º — Mandar proceder a cobrança de jóias, quotas e mensalidades.

§ 2º — Efectuar os pagamentos autorizados pelo presidente e o confere ao secretário legalizando os documentos com sua assinatura e data.

§ 3º — Apresentar trimestralmente, o balancete da receita e despesas e o saldo verificado no mesmo.

§ 4º — Apresentar, anualmente, um relatório e balancete geral, que serão juntos ao relatório da diretoria.

§ 5º — Depositar as importâncias da caixa especial em nome da Associação em caixa bancária designada pela assembleia.

§ 6º — Ter sob sua guarda e responsabilidade o caixa, bens e mais haveres.

§ 7º — Comparecer às sessões e atos administrativos.

§ 8º — Prestar os esclarecimentos solicitados pela diretoria, assembleia ou comissão de sindicância.

§ 9º — Ter em dia a escrita a seu cargo.

§ 10 — Avisar por escrito ao sócio em atraso de três meses no pagamento de suas mensalidades.

§ 11 — Fiscalizar a renda dos festivais em nome da Associação.

§ 12 — Afixar na sede social cópia do balancete aprovado pela comissão de sindicância.

§ 13 — Não reter em seu poder mais que a importância de Cr\$ 70,00.

Art. 33 — Ao 2º tesoureiro compete:

§ 1º — Substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos.

§ 2º — Encher os talões entregando ao 1º tesoureiro.

Art. 34 — Ao orador compete:

§ 1º — Representar a Associação nos atos oficiais com os demais funcionários designados pela diretoria.

§ 2º — Fazer uso da palavra quando representar a Associação em solenidades recreativas.

Art. 35 — São livros obrigatórios para uso da secretaria:

§ 1º — Livro de atas, registro de correspondência, protocolo da correspondência recebida, livro de matrícula, livro de presença e resoluções.

Art. 36 — São livros obrigatórios para uso da tesouraria: conta corrente, razão caixa e registro de mensalidades.

CAPITULO X

Das atribuições da comissão de sindicância

Art. 37 — Compete à comissão de sindicância:

§ 1º — Reunir-se em sessões conjuntas da diretoria.

§ 2º — Designar um relator entre seus membros.

§ 3º — Examinar e dar parecer nos balancetes da tesouraria.

§ 4º — Opinar sobre as propostas submetidas ao estudo.

§ 5º — Proceder ao competente inquérito nos casos previstos nos §§ 1º, 2º, 3º e 7º, do artigo 9º.

§ 6º — Examinar os livros da secretaria, tesouraria e biblioteca, sugerindo opiniões a boa marcha do serviço.

§ 7º — Organizar juntamente com a diretoria os regulamentos internos.

§ 8º — Fazer a fiscalização do salão nos dias de diversões.

CAPITULO XI

Das assembleias e suas atribuições

Art. 38 — O supremo poder social é a assembleia geral.

Art. 39 — Os trabalhos de uma assembleia geral só serão legais com a presença de 20 associados quites, na primeira convocação, que será efetuada com qualquer número.

Art. 40 — A assembleia se reunirá ordinariamente no primeiro domingo de agosto para eleição da diretoria e no dia 19 de agosto para posse da diretoria.

Parágrafo único — Essas reuniões serão efetuadas com qualquer número.

Art. 41 — Compete à assembleia geral:

§ 1º — Julgar as representações dirigidas em recursos das decisões da diretoria.

§ 2º — Deliberar sobre as propostas submetidas à sua aprovação.

§ 3º — Resolver os casos não previstos nos estatutos.

§ 4º — Julgar os pedidos de renúncia do presidente, 1º secretário e 1º tesoureiro.

§ 5º — Exonerar a diretoria, comissão de sindicância ou qualquer de seus membros que não cumprirem os seus deveres.

§ 6º — Eleger e empossar os membros da diretoria.

Art. 42 — As assembleias convocadas pelo presidente obedecerão aos fins estatutivos da convocação.

Art. 43 — As assembleias convocadas a requerimento dos associados só serão legais quando da petição constar a assinatura de 20 sócios quites, designação do relator e forem presentes a sessão os 20 associados signatários.

Art. 44 — Qualquer projeto ou proposta plenamente aprovado não poderá ser revogado salvo quando contrário ao presente estatuto ou a bem dos interesses sociais.

Art. 45 — Qualquer proposta rejeitada só poderá voltar ao plenário noventa dias após a sua rejeição.

Art. 46 — Uma vez encetados os trabalhos a assembleia prosseguirá com qualquer número que se comparecer perante a mesma.

Art. 47 — É obrigatório a assinatura no livro de presença aos associados presentes às assembleias.

CAPITULO XII

Das eleições

Art. 48 — Aberta a sessão e anunciada o fim da mesma será suspensa por vinte minutos, afim-de que os associados se mudem das respectivas cédulas.

Art. 49 — Reaberta a sessão o presidente nomeará quatro membros escrutinadores, procedendo-se em seguida a chamada, sendo as cédulas depositadas em uma urna.

Art. 50 — Verificado o número de cédulas com o número de votantes será feita a apuração; caso contrário, será feita nova chamada.

Art. 51 — Não serão apuradas as cédulas que contem nomes riscados, trocados ou incompletos.

Art. 52 — Feita a apuração será pelo presidente proclamado o resultado.

Art. 53 — Os eleitos que antes da posse fizerem declaração de não aceitarem os cargos para os quais foram eleitos serão procedida nova votação.

Art. 54 — No caso de protesto pelo resultado ilegal da eleição só será tomada por termo, uma vez firmado o protesto por um terço dos votantes e discutido na última sessão.

Art. 55 — Todo eleito que não comparecer no dia da posse ou não se justificar na primeira sessão que se seguir será considerado exonerado.

Art. 56 — O primeiro secretário fará os convites, marcando o dia e hora para a posse.

Art. 57 — Os trabalhos da eleição principalizarão às três (3) horas da tarde do dia marcado.

CAPITULO XIII

Da parte recreativa

Art. 58 — Para maior confraternização dos associados e suas famílias será criado um palco para desenvolvimento da arte dramática.

Art. 59 — Serão permitidos jogos de salão.

§ 1º — Não serão permitidos jogos de azar.

§ 2º — Não serão permitidos menores de 18 anos nas mesas de jogos.

Art. 60 — Esta associação efetuará dois bailes de partida por ano, sendo o primeiro na noite de 12 para 13 de maio e o segundo na noite de 24 para 25 de dezembro.

Terão ingressos a estes bailes os sócios e suas famílias.

§ 2º — Considera-se famílias esposas, filhos e irmãos.

§ 3º — Dará ingresso a estes bailes o talão do último mês.

Art. 61 — A diretoria efetuará bailes de quotas todas as vezes que achar necessário, e não acarretar prejuízos a sociedade.

§ 1º — Os preços de quotas para estes bailes ficarão a critério da diretoria.

§ 2º — As esposas de sócios ficarão isentas de quotas.

Art. 62 — O produto destes bailes revertirá em favor da caixa social.

Art. 63 — A diretoria escolherá dentre os seus associados uma comissão para fiscalização de salões nos dias de festivais.

§ 1º — Esta comissão será composta de três membros.

§ 2º — Esta terá que trazer o ocorrido dos festivais ao conhecimento da diretoria.

CAPITULO XIV

Disposições gerais

Art. 64 — A Associação não poderá ser dissolvida enquanto isso se opuser vinte sócios quites.

Art. 65 — Resolvida a dissolução da Associação os haveres revertirão em favor dos associados quites.

Art. 66 — Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 67 — O presente estatuto só poderá ser reformado três anos após da fundação desta Associação.

Art. 68 — A sede desta Associação poderá ser instalada fora da Colônia.

Art. 69 — O dispositivo do artigo anterior não poderá ser reformado enquanto não for satisfeita a disposição do artigo 16 do mesmo estatuto.

Art. 70 — Não será permitido no salão nos dias de diversões associados sem colarinho.

Art. 71 — O salão só será cedido aos associados nos dias de seus aniversários quando a diretoria não tenha outro compromisso anterior.

§ 1º — Ficando estes, responsáveis pelos prejuízos e danos causados no mesmo festival.

§ 2º — Não será permitido cobrar quotas nestas diversões.

Art. 72 — As despesas dos festivais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Resenha dos julgamentos realizados nas sessões de 9, 14 e 16 de novembro de 1949

Habeas-corpus n. 1.896, de Curitiba, impetrante o dr. Waldyr Oliveira Walter Tenório Cavalcanti e paciente Orival Airesvalda. Relator o sr. des. Guilherme Abry, decidindo o Tribunal converter o julgamento em diligência, afim de instruir o pedido de habeas-corpus, informando a natureza do crime por ele praticado, estado do processo, e o motivo da demora no seu andamento e se seu retardamento foi devido à expedição da precatória.

Habeas-corpus n. 1.897, de Tubarão, impetrante José Hülse e paciente Aymoré Antônio Araújo. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo o Tribunal converter o julgamento em diligência, afim de serem ouvintes os autos originais e apensados ao recurso de habeas-corpus que se encontra neste Tribunal.

Habeas-corpus n. 1.894, de Jaraguá do Sul, impetrante o dr. Arquimedes Dantas e paciente Otto Langhammer. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo o Tribunal conceder o habeas-corpus, por unanimidade, para anular a queixa, após o arquivamento do inquérito, a pedido do Ministério Público, por ter sido apresentada desacompanhada de novas provas.

Habeas-corpus n. 1.895, de Urussanga, impetrante e paciente Paulo Brandão. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo o Tribunal, por unanimidade, não conhecer do pedido e declarar competente o juiz da comarca de Urussanga, para julgar o habeas-corpus solicitado naquela comarca pelo paciente que poderá o mesmo juiz agir na forma dos artigos 655 e 656 e seu parágrafo único, do Código de Processo Penal, caso entenda necessária a presença do paciente naquela Juízo.

CÂMARA CRIMINAL

Resenha dos julgamentos realizados em sessão de 11 de novembro de 1949

Recurso criminal n. 5.391, da comarca de Caçador, em que é recorrente Peil Carpes Porto e recorrido a Justiça, relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Criminal, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para que, no Juízo de origem, seja o recorrente intimado pessoalmente da sentença de impronúncia e que o dr. Juiz processando se pronuncie sobre o recurso.

Apelação criminal n. 7.936, da comarca de São Francisco do Sul, em que são apelantes a Justiça e João Anastácio da Silva e apelados a Justiça, João Anastácio da Silva e outro. Relator o sr. des. Guilherme Abry, decidindo a Câmara Criminal dar provimento, em parte, ao recurso interposto pela Promotoria Pública, afim-de que João Anastácio da Silva seja submetido a novo julgamento; e negar provimento aos demais recursos.

Apelação criminal n. 7.934, da comarca de São Francisco do Sul, em que é apelante Antônio Corrêa e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Criminal negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença condenatória.

Edital n. 1.729

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 30 do corrente o seguinte feito:

Mandado de segurança n. 75, da comarca de Jaraguá do Sul em que é requerente Edmundo Kögler e requerido o dr. juiz de direito da comarca Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 22 de novembro de 1949. Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 1.730

De ordem do exmo. sr. des. presidente

não ficam incluídas nas despesas de que trata o § 7º, do artigo 27.

§ 1º — A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente.

§ 2º — A sua duração será por tempo indeterminado.

§ 3º — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

§ 4º — Os sócios fundadores e sua diretoria atual é a seguinte:

Presidente: Nelson Machado, casado, pintor.

Vice-dito: Ari Antônio Machado, solteiro, marceneiro.

Secretário: Francisco Vieira, solteiro, pedreiro.

Tesoureiro: Pedro José, solteiro, operário, sendo todos brasileiros.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da União Recreativa "19 de Agosto", 20 de outubro de 1949.

1º presidente: Nelson Machado, 1º secretário: Francisco Vieira, 2º presidente: Ari Vieira, 1º tesoureiro: Pedro José.

(1413)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES

Edital de Interdição

O doutor Ivo Guilhon Pereira de Melo, juiz de direito da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo o cartório do escrivão que este subscrive, foram regularmente processados os termos de Interdição de Marina Ramos de Carvalho, tendo sido decretada a interdição da mesma por sentença deste Juízo cuja sentença é do teor seguinte: "A paciente pelo exame que lhe fiz deu a impressão que não está em condições de reger sua pessoa, pois que não entende o que se lhe pergunta nem sabe o que com ela se passa, nem mesmo o dia, mês e ano em que nasceu. Os peritos declararam no laudo que a paciente é de debil mental sofrendo de oligofrenia, sendo continua a alienação mental, não podendo por conseguinte exercer pessoalmente os atos da vida civil. O doutor Curador Geral de Órfãos opinou pela decretação da interdição, assim sendo decreta a interdição de Marina Ramos de Carvalho declarando-a incapaz de administrar seus bens e reger sua pessoa. Nomeio Curador seu irmão médico dr. Armando Ramos de Carvalho, que intimado prestará compromisso, processa-se de acordo com o artigo 609, do C. P. Civil e artigos 103, 104, do decreto n. 857, de 9-11-39, quanto a inscrição e publicação para conhecimento de terceiros, expõem-se editais. Custas como de direito. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ivo Guilhon Pereira de Melo, juiz de direito. Lajes, 5 de outubro de 1949. Peto que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos, averbas e convenções que se realizarem sem assistência de seu Curador nomeado. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado em lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (18-10-1949). Eu, Percy Ribeiro, escrivão de Órfãos, Ausentes e Anexos, que o dactilografarei, subscrevi e também assino com o merecidíssimo juiz de direito da comarca. Ivo Guilhon Pereira de Melo, juiz de direito. Percy Ribeiro, escrivão de Órfãos e Anexos. (1774)

da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 1º de dezembro p. vindouro, os seguintes autos:

Agravo n. 1.775, da comarca de São Joaquim, em que são agravantes Cerculano Borges de Andrade e sua mulher e agravado Raniel Cassatari. Relator o sr. des. Flávio Tavares.

Agravo n. 1.794, da comarca de Lajes, em que é agravante Argeu Amarante e agravada Distribuidora Comercial Lajeana Ltda. Relator o sr. des. Nelson Guimarães.

Apelação civil n. 2.976, da comarca de Tubarão, em que é apelante Sociedade Anônima Comercial Moellmann e apelado Ernesto Moretti. Relator o sr. des. Nelson Guimarães e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Flávio Tavares.

Apelação civil n. 2.958, da comarca de Curitiba, em que é apelante José Bula e apelado Euclides Dias de Carvalho. Relator o sr. des. Nelson Guimarães e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Flávio Tavares.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 22 de novembro de 1949.

Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 570

De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, nesta data, na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordos cujas conclusões são do teor seguinte:

Agravo n. 1.777, da comarca de Tubarão, agravante Isidoro Oliveira Luiz e agravados Antônio Júlio de Medeiros e outros: "conhecer e negar provimento ao agravo, para confirmar, como confirmam, a decisão agravada. Custas pelo agravante".

Apelação civil n. 2.948, de Rio do Sul, apelante Pedro Ramos e apelados Querino Ferrari e s/mulher: "conhecer e negar provimento à apelação interposta por Pedro Ramos, para confirmar como confirmam, a sentença que julgou improcedente a ação ajuizada contra Querino Ferrari e sua mulher. Custas pelo apelante".

Apelação de desquite n. 617, de Porto União, apelante dr. juiz de direito e apelado José Marchetti e sua mulher: "conhecer e negar provimento à apelação, de ofício, interposta pelo dr. juiz de direito, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Cartório em Florianópolis, 14 de novembro de 1949.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão.

(1717)

MAQUINARIA SUL CATARINENSE S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembleia geral ordinária realizada a vinte e oito de março de 1949, na forma do edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, de 23, 24 e 28 de março de 1949

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e nove, presentes os acionistas que esta subscrevem, representados, mais de 50% do capital social, conforme se consta do livro de presença dos acionistas, num total de 783 ações inscritas no referido livro. Por aclamação foi eleito para presidir os trabalhos o sr. Celso Ramos, que convidou o sr. Urgel Figueiredo de Láz para secretar os trabalhos constituindo assim a mesa que passou a discutir a ordem do dia, após a leitura do edital de convocação que é do seguinte teor: "Maquinaria Sul Catarinense S. A. — Comércio e Indústria". São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no escritório desta sociedade, à rua Marechal Deodoro s/n., nesta cidade, às 16 horas, no dia 28 do corrente, afim-de deliberarem e resolverem sobre a seguinte "Ordem do dia":

a) Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1948, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; b) Eleição do conselho fiscal; c) Assuntos gerais de interesse social. Na forma do artigo 1º, do decreto-lei n. 2.827, de 26 de setembro de 1940, encontram-se a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo citado diploma legal. Florianópolis, 17 de março de 1949. Celso Ramos, diretor-presidente. Com a palavra o senhor presidente, solicitou a aprovação das contas da diretoria no exercício do ano de 1948, demonstrações de lucros e perdas, balanço geral, relatório do conselho fiscal e da diretoria, os quais após a ampla discussão foram aprovados na íntegra. A seguir tratou-se de eleger o conselho fiscal para o exercício de 1949, sendo sido reeleito, por unanimidade, os mesmos senhores que ocuparam esses cargos no ano de 1948. Foram fixados os honorários do conselho fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por meia hora para que o senhor secretário lavrasse a ata que vai assinada pelos acionistas presentes e por ter sido achado de acordo, sendo então encerrada a sessão pelo senhor presidente. Criciúma, 28 de março de 1949. Urgel Figueiredo de Láz, Celso Ramos, dr. Nicolau Hauer, José Soratto, José Soratto e Júlio Soratto.

N. 4.958 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,80 de selos federais, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de agosto de 1949.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial em Florianópolis, 11 de agosto de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário. (1827)

SOCIEDADE ANÔNIMA "GINÁSIO DE ITAJAI" (em organização)

Assembleia geral de constituição

Convidam-se os senhores subscritores de ações a se reunirem em assembleia geral para a constituição definitiva da Sociedade Anônima "Ginásio de Itajaí", à rua Felipe Schmidt, nesta cidade, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Constituição da sociedade;

b) Discussão e aprovação dos estatutos;

c) Eleição da primeira diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes;

d) Interesses gerais da sociedade.

Itajaí, 10 de novembro de 1949.

Genésio Miranda Lins, Arno Bauer, Nestor Schleffer, Carlos Paula Seára, Raul Seára e Érico Scheffer, fundadores. (1841)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação

O cidadão José Muniz, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Marfiza Pinheiro da Silva e estando ausentes os herdeiros Maria Pedrosa, Arcidia Antônio e Joaquina Moreira de Camargo, a primeira filha do finado Joaquim Moreira de Camargo, os demais filhos da finada Francisca Moreira de Camargo, interessados na sucessão, conforme consta da certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência, cita e chama os referidos herdeiros, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do "Diário Oficial", do respectivo edital, dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante João

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

Brasil da Silva, e assistirem aos demais termos do inventário e partilha sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordena que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos deztoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografarei e subscrevi (ass.) José Maria Muniz, juiz em exercício. Selo final. (1766)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Diretoria da Fazenda

Edital

TAXAS DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL, VIAGEM E DE MELHORAMENTOS

2º semestre de 1949

De ordem do sr. diretor da Fazenda, torno público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria a cobrança das taxas seguintes:

Assistência e segurança social, que incide, na razão de 10%, sobre os impostos Territorial, Predial, Indústrias e Profissões e de Licença;

Viagem

Melhoramentos, que incide sobre passagens não construídos terrenos abertos e não murados, prédios sem platibandas e prédios de madeira, correspondentes ao 2º semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem os seus pagamentos dentro do prazo, poderão fazê-lo no mês de dezembro p. vindouro, acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de novembro de 1949.

C. Machado Silva, oficial-administrativo. (4524)

GINÁSIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "DIAS VELHO"

Exame de admissão (1ª época)

Acha-se aberta, na secretaria do Instituto de Educação "Dias Velho", a inscrição para os exames de admissão. Inscrição: dias 16 a 30 de novembro.

Documentos: Certidão de idade com firma conhecida. Atestado de saúde com firma conhecida. Atestado de vacina com firma conhecida. Os documentos são todos isentos de selos.

Exames: Português escrito dia 9 de dezembro, às 8 horas. Aritmética escrita dia 10 de dezembro, início às 8 horas.

Oral em todas as matérias: dia 12 de dezembro, início às 8 horas. (